



PARECER DA CONTROLADORIA GERAL – CGM

PARECER Nº 91/CGM

PROCEDÊNCIA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2022- CPL-PM-SMG

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 7/2022-0022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM SERVIDOR DE HOSPEDAGEM DE ARQUIVOS E SISTEMAS INTERNOS, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PÁ, EM VIRTUDE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 TER SIDO ENCERRADO COMO FRACASSADO-CONTRATADA: SISTEMA DE INFORMÁTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXP. LTDA.

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021 TCM/PA, de 10 de Dezembro de 2021**. DECLARA para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu análise integral nos documentos que formam os autos do processo em epígrafe, que tem como objeto a Dispensa de Licitação Nº 7/2022-0022, tratando-se da Aquisição de um servidor de hospedagem de arquivos e sistemas internos, objetivando atender as demandas das atividades dos departamentos vinculados à Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/Pá, em virtude do Pregão Eletrônico Nº 006/2022, ter sido encerrado como fracassado, tendo como contratado a empresa **SISTEMA DE INFORMÁTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXP. LTDA**, perfazendo o valor Global de R\$ 86.398,61 (Oitenta e Seis Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta e Um Centavos).

Os autos do Processo supramencionado, tramitou nesta Controladoria na data de 30 de maio de 2022, para análise preliminar, na sequência foi devolvido a Comissão Permanente de Licitação para prosseguir com os demais atos. Na data de 13 de Junho retornou a esta Controladoria para Parecer Técnico Final.

Dos Documentos que foram Juntados e instruem os autos Cita-se:

- ✓ Decreto Nº 16/2022 de 04 de Fevereiro de 2022- Dispõe sobre a Descentralização Municipal, delegando poderes aos Secretários Municipais e dá Outras Providências, fls. 175 a 177 dos autos;
- ✓ Declaração de Dispensa de Licitação, fls. 178 dos autos;
- ✓ Termo de Ratificação, fls. 179 dos autos;
- ✓ Extrato de Dispensa de Licitação, fls. 180 dos autos;
- ✓ Certidão de Afixação do Aviso da Dispensa de Licitação no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal, fls. 182 dos autos;
- ✓ Convocação para Celebração de Contrato, fls. 183 dos autos;
- ✓ Cópia do Contrato Nº 20222788, fls. 184 a 197 dos autos;
- ✓ Extrato do Contrato, fls. 198 dos autos;
- ✓ Certidão de Afixação do Extrato de Contrato, fls. 199 dos autos;
- ✓ Portaria de Fiscal de Contrato Nº 292 de 09 de Junho de 2022, fls. 200 dos autos;



✓ Publicação do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, fls. 201 dos autos;
No tocante as formalidades legais, exigidas para a formalização da Dispensa de Licitação, celebrado com a empresa **SISTEMA DE INFORMÁTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXP. LTDA**, observa-se que a administração tomou as providências necessárias de praxes, conforme constam nos autos.

Após minuciosa análise dos documentos que foram juntados nos autos, verifica-se que o processo Administrativo encontra-se em ordem em suas fases externas e internas, seguindo a sequência lógica do processo, somado a isso, existe a justificativa da necessidade da aquisição devidamente comprovado.

Em que pese presente os requisitos que sustentam a legalidade da dispensa de licitação, sugerimos que a Administração faça um melhor planejamento com objetivo de evitar possíveis parcelamento quando da aquisição de bens e contratação de serviços, bem como implante o processo de cotação eletrônica quando da realização das contratações de serviços e aquisições de bens com dispensa de licitação.

Vale frisar, o Processo Administrativo 69/22, Dispensa de Licitação, originou o contrato Nº 20222788 o qual está adaptado conforme o estabelecido em minuta de Contrato, obedecendo a **Lei nº 8.666/93**, Licitações e Contratos.

Recomendamos a publicado na imprensa oficial, com ênfase para a obrigação da publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Transparência para atender ao disposto no **art. 8º §1º, IV da Lei nº 12.527/2011**, bem como o envio dos documentos mínimos dentro do prazo via Mural de Licitações, a fim de atender a **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**.

Finalizando, declaro que o Processo Administrativo Nº 69/22, Dispensa de Licitação Nº 7/2022-0022, encontra-se revestido das formalidades legais, em suas fases externas e internas, e que após o cumprimento das recomendações desta Controladoria, poderá a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas, por fim. **DECLARO** que as informações aqui presentes estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

É o parecer.

São Miguel do Guamá, 13 de Junho de 2022.

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA
Controlador Geral do Município
Decreto 020/2021